



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA**

**ATA DA 063ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**

**REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2022**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 062ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2022, pela manhã. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600566-34.2020.6.10.0058 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: João Lisboa - 58ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Forte é o povo”

Advogados: Drs. Carlos Andre Moraes Anchieta – OAB/MA 6.274, Thais Alexandra Lopes Dos Santos – OAB/MA 6.376

1º Recorrido: Vilson Soares Ferreira Lima

Advogados: Drs. Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jeronimo Leite – OAB/MA 5.991, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

2ª Recorrida: Patricia Coutinho Cavalcante Albuquerque

Advogados: Drs. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408, Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jeronimo Leite – OAB/MA 5.991

3º Recorrido: Samuel dos Santos Bezerra

Advogados: Drs. Faustino Costa de Amorim – OAB/MA 5.996-A, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

4ª Recorrida: Eva Magna Menezes Rodrigues Silva

Advogados: Drs. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408, Tharick Santos Ferreira – OAB/MA 13.526

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Luann de Matos Oliveira Soares, pelo primeiro recorrido.*

## **02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600571-56.2020.6.10.0058 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: João Lisboa - 58ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Forte é o povo”

Advogados: Drs. Thais Alexandra Lopes dos Santos – OAB/MA 6.376, Carlos André Morais Anchieta – OAB/MA 6.274, Ricardo Jefferson Muniz Belo – OAB/MA 12.332, Carlos Raimundo Belo Neto – OAB/MA 12.388, Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Francisco Junior Sousa Silva – OAB/PA 23.739

Recorridos: Vilson Soares Ferreira Lima, Patrícia Coutinho Cavalcante Albuquerque

Advogados: Drs. Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Luann de Matos Oliveira Soares, pelo primeiro recorrido.*

## **03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600465-14.2020.6.10.0020 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Cajari – 20ª Zona Eleitoral de Viana

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de prefeito pelo DEM – Partido Democratas - Eleições 2020)

1ª Recorrente: Camyla Jansen Pereira Santos

Advogados: Drs. Ivson Brito Maniçoba – OAB/MA 7.486, Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Leandro Dias Goulão Filho – OAB/MA 18.020-A, Manoel Felinto de Oliveira Netto – OAB/MA 9.985-A

Interessado: Adalton Sá Vieira

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Leandro Dias Goulão Filho – OAB/MA 18.020-A, Manoel Felinto de Oliveira Netto – OAB/MA 9.985-A

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal acolheram a preliminar de nulidade, determinando o retorno dos autos à zona de origem para correção do vício a partir da intimação do prestador para a regularização documental, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Thibério Henrique Lima Cordeiro, pelos recorrentes.*

## **04. REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0600150-12.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Agravos Internos em face das decisões monocráticas de ID 17770720, que indeferiu o pedido de habilitação do diretório estadual do Partido Democrático Trabalhista de ID 17601365 que deferiu a tutela de urgência, bem como o mérito da representação com pedido liminar, pela prática de suposta propaganda eleitoral antecipada na rede social *Instagram* - Eleições 2022)

### **1º AGRAVO**

Agravante: Weverton Rocha Marques Sousa

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Tharick Santos Ferreira – OAB/MA 13.526

Agravado: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

## **2º AGRAVO**

Agravante: Diretório Estadual do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogada: Dra. Anna Braunyene Silva de Medeiros – OAB/MA 9.261

Agravado: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

## **MÉRITO**

Representante: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

Representado: Weverton Rocha Marques Sousa

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Tharick Santos Ferreira – OAB/MA 13.526

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal não conheceram dos agravos internos e, por maioria, julgaram procedente a representação, condenando o representado ao pagamento de multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do voto divergente do Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, que lavrará o acórdão. Vencidas as Juízas Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos (Relatora), Anna Graziella Santana Neiva Costa e Angela Maria Moraes Salazar, que aplicavam a multa em seu patamar mínimo.*

## **05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600505-28.2020.6.10.0074 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Lago do Junco – 74ª Zona Eleitoral de Lago da Pedra

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta fraude à cota de gênero – Eleições 2020)

Recorrente: Elidevan Ferreira de Sousa

Advogados: Drs. José Ribamar Gama Neto – OAB/MA 10.587, Manoel Diocesio Moura Moraes Filho – OAB/MA 14.337

1<sup>os</sup> Recorridos: Maria Alda Rodrigues Leite, Antonilda Sousa Martins Ferreira, Nivaldo Pereira Gomes, Raimundo de Sousa Campelo, Francisca Josenita Soares de Arruda Morais, Romildo Duarte dos Santos, Manoel Alves Monteiro, Raimundo Tavares de Sousa, Francisco José Cunha dos Santos, Haroldo Eivaldo Brito Leda

Advogados: Drs. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – 11.909

2º Recorrido: Comissão Provisória Municipal do Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Relator: Juiz Lino Sousa

*Adiado pelo relator para a sessão das 15 horas do dia 30 de agosto.*

## **06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600518-56.2020.6.10.0032 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Santo Amaro do Maranhão – 32ª Zona Eleitoral de Humberto de Campos

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de partido político referente às eleições de 2020)

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do ‘Republicanos’

Advogados: Drs. Victor D’Artagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785, Alteredo de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6.556

Interessados: Jailson Correia de Sousa, Pollyanne Christynne Araújo de Oliveira Santos

Advogados: Drs. Victor D'Artagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785, Alteredo de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6.556

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.*

**07. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600615-80.2020.6.10.0024 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Anapurus – 24ª Zona Eleitoral de Brejo

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID 17889810, em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso de poder econômico, captação ilícita de sufrágio e conduta vedada - Eleições 2020)

Embargante: Coligação “Anapurus para todos”

Advogados: Drs. Jacqueline Cristina Vale Vasconcelos – OAB/MA 13.845, Alberlan Silva Rocha – OAB/MA 20.354, Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

Embargados: Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles, Maria Lúcia Salutino Sousa

Advogados: Drs. Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

**08. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600211-96.2020.6.10.0034 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras – 34ª Zona Eleitoral

Assunto: Prestação de Contas Anual (Embargos de Declaração em face do acórdão de ID 17877899, em prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Social Democrático – PSD - Eleições 2020)

Embargante: Darleia de Oliveira Costa

Advogados: Drs. Erlle Passos Guimarães – OAB/MA 20.209, Gabriel Ribeiro de Miranda Sousa – OAB/MA 19.801, Lenoir Cardoso Lima e Silva – OAB/MA 7.229, Nadir Maria de Britto Antunes – OAB/MA 19.885

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

**09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600525-24.2020.6.10.0040 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Tutóia - 40ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PSC - Partido Social Cristão – Eleições 2020)

Recorrente: Enilson do Nascimento Santos

Advogados: Drs. Alisson Augusto de Meireles Carvalho – OAB/PI 10.689, Flavio de Sousa Oliveira – OAB/PI 13.999, Fabio Silva Araujo – OAB/PI 4.475

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.*

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e nove minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/08/2022, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 25/08/2022, às 22:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 26/08/2022, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 26/08/2022, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/08/2022, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2022, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/09/2022, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/09/2022, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 16/09/2022, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1690704** e o código CRC **9A7D6131**.

0009505-46.2022.6.27.8000 | 1690704v2